



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 189/2010 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº 070/2010 – SMS/CARA em que a Secretária de Saúde de Tianguá solicita autorização para proceder ao pagamento administrativo ao LABCITO – Laboratório de Análises Clínicas e Citológicas;
2. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA/CE, que se pronuncia favorável ao pagamento administrativo solicitado, no valor total de R\$ 8.041,04 (oito mil, quarenta e um reais e quatro centavos), ao LABCITO – Laboratório de Análises Clínicas e Citológicas, considerando o Ofício nº 20/2010 do LABCITO e parecer técnico do CARA de Tianguá nº 01/2010.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o gestor do Sistema Municipal de Saúde de Tianguá a realizar o pagamento administrativo no valor de R\$ 8.041,04 (oito mil, quarenta e um reais e quatro centavos) em favor do **LABCITO – Laboratório de Análises Clínicas e Citológicas**, referente a exames laboratoriais realizados nos meses de janeiro e fevereiro de 2010, com recursos disponíveis no Fundo Municipal de Saúde de Tianguá.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 6 de julho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, respondendo

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS